



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 1134/2022  
Data: 10/11/2022 - Horário: 12:20  
Legislativo

## PROJETO DE LEI Nº 38/2022

*Altera a Lei Municipal nº. 1.087/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), incentivo financeiro adicional, e dá outras providências.*

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminhar o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.087/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 3º** - O direito ao recebimento do incentivo fica condicionado ao cumprimento mensal cumulativo dos critérios que serão definidos pelo Poder Executivo, através de Decreto Municipal.

**Parágrafo Único** - Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) deverão trabalhar, efetivamente, no mínimo 10 (dez) meses no ano anterior ao pagamento, ressalvada a hipótese de gozo de licença prêmio, em cujo período presumir-se-á o cumprimento dos demais requisitos e, inclusive, não será levado a efeito para o cômputo do prazo mínimo tratado neste parágrafo.

**Art. 4º** - O pagamento será feito tomando por base relatório emitido por comissão nomeada, através de Portaria, para a fiscalização do cumprimento dos critérios tratados no Decreto Municipal citado no art. 3º desta Lei.

**Parágrafo Único** - Não terá direito ao recebimento do incentivo adicional o Agente Comunitário de Saúde que deixar de cumprir qualquer um dos critérios previsto no Decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de**  
**Diamantino**

Diamantino/MT, 09 de novembro de 2022.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de**  
**Diamantino**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 38/2022**

**Ao Presidente e demais Vereadores**  
**À Câmara Municipal de Diamantino – MT**  
**Excelentíssimos Senhores,**

Encaminho a Vossas Excelências, na forma das disposições constitucionais pertinentes, projeto de lei que tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº. 1.087/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), incentivo financeiro adicional, e dá outras providências.

Visa a presente mensagem estabelecer critérios para pagamento do incentivo adicional aos ACS's, a serem definidos por Decreto Municipal, considerando que os atuais critérios previstos em lei são impossíveis de mensurar e desatualizados.

Diante das razões expostas, e por entender que a alteração proposta tem como escopo o atendimento do interesse público, encaminho o presente projeto de lei para a apreciação de Vossas Excelências, certo do acolhimento e aprovação da proposição por esta Casa de Leis.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Diamantino/MT, 09 de novembro de 2022.

**MANOEL LOUREIRO NETO**  
Prefeito Municipal